

SETEMBRO



CIDADE D'OURO  
DO BRAZIL.

*Fallai em tudo verdader  
A quem em tudo as deveis.  
Sá e Miranda.*

SEXTA FEIRA 27 DE SEPTEMBRO.

BAHIA:

**S**eria preciso pedir hum estillo emprestado a *Juvenal*, ou ao Author do *Hysope* para descrever com exactidão a guerra com que os facciosos tem perseguido esta Cidade. *Mentir, atraiçoar, e fugir.* Eis as Armas, e os Varões assignalados, que entre nós querem erguer o Imperio, que ha de metter no escuro o Imperio dos *Persas*, e dos *Romanos*.

A Cidade está n'um pé de defeza, que nunca teve quando se vio atacada dos valentes, e briosos *Batavos*. Mas os *Tupinambás* (que cançados de escrever querem agora combater) mostram, que são nas Armas tão peritos como nas letras. Delicada distincção, que *Camões* soube dar aos *Gregos*, quando disse:

*Com que tu Grecia illustre o Ceo penetras  
E não menos por Armas, que por Letras.*

He verdade que os taes *Tupinambás*, fazendo Brigada com os primos de toda a casta não se atrevem nem a olhar para nossas trincheiras; mas escondidos aos bandos pelos matos, e capitaneados por alguns benemeritos, que forão da Cidade para fóra, tem feito proezas dignas de honrar a memoria de quem os metteo nesta alhada pelas sapientissimas manobras politicas de Entrudo.

Diz a fama, o clamor, e indignação publica que os facciosos de dentro sahem quando querem, e entrão para observar o que aqui se passa, e para dizerem aos sítiantes o que hão de fazer, dando-lhes cbuto em casas do Cabulla.

O certo he, que muitos desapparecem daqui, e passados dias tornão mui desla-

vados. No em tanto estamos atraigoados pelos que vem seduzir Tropa, e pelos que vão ao Cabulla apontar as casas dos Europeos para as roubaem, e apontar as privilegiadas para não as offenderem. E que se lhe ha de fazer? Que se lhe ha de fazer? Já sabemos. Pedir ao Congresso, e a El-Rei, que mande quem execute o que as Leis determinão em casos de huma revolução declarada. Se ellas se cumprissem não chegaria-mos a este estado. *Nos legem habemus*, dizia no Congresso o Sr. *Borges Carneiro*; e na *Bahia* tambem ha quem o conheça, e o diga, a pezar dos iguerantes fanfarrões, e sordidos chieanistas, que tudo querem atrapalhar para verem se ainda torna o tempo da podridão, que os engordava. Ora pois, isto não são demandas de dize tu, direi eu. A *Bahia* está muito esclarecida a pezar das intrigas, e ridiculas subtilezas dos malvados. Nós temos Leis; não queremos rabulices, nem despotismos. El-Rei não quer reinar sobre cadaveres; mas tambem não quer reinar sobre facciosos. Malditas Camaras! Malditos Patriotas, que fingem amar o Principe! Malditas Deutorices revolucionarias!

Está claro, que em roda de nós não temos quem saiba, nem quem seja capaz de atacar as nossas linhas; mas entretanto foi ferido de hum bacamarte o honrado Coronel da Legião Lusitana nas traições do Cabulla. Alli morreo de huma balla o valente voluntario da Cavallaria *Domingos Braga*, por quem ainda chorão seus briosos camaradas; e depois de morto foi criado de facadas pelos benemeritos *Tupinambás* e Companhis. Que valentia; esfaquiar hum defunto! Alli foi ferido de hu-

ma flexa outro Soldado da Cavallaria; e hum paizano Brasileiro. E á vista disto ainda entrarão, e sahirão das linhas com o pretexto de Cidadãos pacíficos esses malvados, que são os correctores da facção? O Patria, ó Leis, exclamava em casos taes o Orador Romano! O Soberano Congresso, ó Rei Constitucional manda quem faça executar as leis para que o sangue Portuguez não seja assim profanado; e para que os inimigos da Patria tremão á vista do Tribunal da Justiça. Elles não tem coragem para atacar as nossas Tropas; mas tem insolencia para pizarem impunemente as nossas Leis. Vivem no meio de nós estes *Catelinas*; estes *Pupinambás* disfarçados; vivem; e não ha hum *Cicero*, nem hum Senado Romano. Temos mui valentes Tropas; temos hum Chefe honradissimo; mas nem nas Tropas, nem no Chefe reside o poder Judicial, e Civil. Conhecemos a origem do mal, que tem perdido a Provincia; mas por usar da expressão de *Tacito*, não queremos dar ao mundo senão o raro exemplo da nossa paciencia, e soffrimento — *magnum patientiæ dedimus documentum.*

Por cartas do *Rio de Janeiro* sabemos, que se espalhou lá a noticia de que a Esquadra de *José Bonifacio* tinha destruido a nossa. Sim Senhores, mandem cá outra.

Desvaneceo-se logo a impostura, e houve grande alegria nos bons Portuguezes, e queixo cabido nos benemeritos. O tal *Bonifacio* tinha fretado hum Brigue para mandar recolher a Esquadra de *Pernambuco*. Quem sabe se será para fazer como o *Cabugal* em 1817? Havia grande medo no *Rio* do bloqueio de *Lisboa*; e fazião-se grandes preparativos de defeza pelo systema do *Linco*, e *Buffon* na sua Historia Natural. Não ha no *Rio* confiança publica, e o que basta para perder de todo aquella fantastica Corte. Os Europeos começão a ser perseguidos; e o Principe não tinha voltado de *S. Paulo*. Tinha chegado ordem de *Lisboa* para elle se retirar, sob pena de perder o Direito á Coroa.

Vereimos agora os grandes recursos, que *José Bonifacio* acha no Imperio dos diamantes. De certo, que a sua Mineralogia scientifica converterá pedras em ouro; fará apparecer Exercitos battendo como pé no chão, qual outro *Pompeo* na *Hespanha*; e os seus estupidos *Ranegeristas* dirão morrendo de gosto — Ditosa Patria, que tal filho teve — Dizem, que o dinheiro da companhia do *Porto* já foi confiscado, e os fundos do contracto do tabaco.

Ha ordem no *Rio* para não se despacharem Embarcações para a *Bahia*; e cor-

ria por lá, que brevemente ficaria em desuso a *Bandeira Portugueza* para se desentrolar o estrellado estandarte da nova Imperial Republica.

Foi para este fim santissimo, e fidelissimo que se expellio a Divisão *Auxiliadora* com mil calumnias, e improprios: foi para este fim que se imprimio o infame *Reclamador do Brasil*; que teve o desafforo de insultar com frase de regateira o grande *Aviltez*, e sua Tropa honrada; foi para este fim que o infame, e cobarde *Entrudo da Bahia* queria o que todos sabem... Perfidos! Só firmes em não ter vergonha *Mentir, atraiçoar, e fugir.*

Quarta feira celebrou-se no Convento de *S. Francisco* o Officio fúnebre pela alma briosa do voluntario de Cavallaria, a quem os patriotas fizerão mil sevicias depois de morto atraiçoadamente. Assistio a Officialidade de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> linha para honrar os despojos de hum Camarada, de quem protestão vingar a morte traidora, e afrontosa. O seu sangue clama contra a infame facção.

Em *Pernambuco* deitarão fóra o Governo, e fizerão outro talvez igual; mas não sabemos bem o fim do novo Governo; e havia lá muitos partidos. O celebre *Presidente Gervasio* passou por aqui abordo de hum *Paquete Inglez*, e foi preso com seu filho. Deos queira que o Soberano Congresso acabe com estas Juntas, como já disse o *Sr. Borges Carneiro*, as quaes tem sido causa de todas as desgraças do *Brasil* por sua ignorancia, ou aversão á nova ordem de cousas. Ellas tem abusado da paciencia Portugueza. A Esquadra já tinha sabido de *Pernambuco* antes que sabbisse o mudo *Gervasio*, o qual ainda fallava antes de ser preso. Elle disse abordo, que tinha governado *Pernambuco* com muito socego. Grandes figurões tem brilhado no quadro politico do *Brasil*! O amynistado *Poderosa* ficou lá Governador das Armas: cada hum fez o que quer, pior que no tempo dos *Pupinambás*. Se o *Presidente Gervasio* não enxotasse a Tropa *Europea*, quem se atreveria depollo sendo Constitucional? Vejão pois se a Tropa he necessaria.

*Continuação da Sessão de Cortes da folha passada.*

O *Sr. Trigo* disse que seria talvez inutil e dar a sua opinão, porque sendo *Membro da Commissão*, e havendo sido o primeiro que assignou o parecer em questão, ja se sabia qual he o seu pensar sobre este objecto; que igualmente o seria por haverem os seus *Illustres Collegas* defendido o parecer com toda a energia, desen-

volvendo todas as idéas, que sobre a materia se podião expôr; mas que a qualidade de Deputado da Nação lhe impunha o dever de combater alguns argumentos, que acabava de ouvir expender: observou então, que hum Illustrado Deputado taxára o parecer da Commissão de parcial, o injusto, e que passava a mostrar, quanto a sua memoria o ajudasse a combater tão mal fundados principios: disse o Honrado Membro, continuou o Illustrado Orador, que a Junta de *S. Paulo* não he rebelde, e que o foco de toda a rebeldia existe no *Rio de Janeiro*: responde a Commissão teve presentes todos os papeis do *Rio de Janeiro*, antes da apresentação da representação da Junta de *S. Paulo*; e já nesse tempo em *Lisboa* se sabia della; e expondo os detalhes todos, que a Commissão seguiu nos seus trabalhos, tirou por conclusão que foi a Junta de *S. Paulo* que deo motivo, e origem a todas as dezordens, por ser a primeira que escreveu, e continuou a discorrer, observando os procedimentos da Junta de *Minas*, a falla que o seu Vice-Presidente dirigio ao Principe Real; disse que nem elle nem a Commissão approvava, o que praticarão; mas que por palavras, posto que muito descomedidas, não podia formar a seu respeito outro juizo, e tanto mais quanto nota, que ao mesmo tempo, que dellas faz uso não se subtrahia ao cumprimento das Ordens das Cortes, tendo até posteriormente mandado os seus Deputados para ellas, cuja partida foi sustada no *Rio de Janeiro*, o que mostra, que não seguia em tudo o seu comportamento. Destas, e de outras razões que expoz tirou por consequencia, que a Junta de *Minas*; posto que criminosa não o he tanto, como a de *S. Paulo*, e que a Commissão não foi parcial, quando praticou da forma que apresenta em seu escripto.

Passou a fallar da carta que a Junta de *Pernambuco* escreveu ao Principe Real, e que por copia esteve presente na Commissão; asseverou, que também não louvava esta Junta da qual a de *S. Paulo* tinha sido mestra; mas que era para notar, que ao mesmo tempo que approvava os passos da de *S. Paulo*, pela estada do Principe não coincidia com ella no mais interessante, como em lhe mandar Procuradores para o tal Conselho que se formava, e que sempre protestava não conhecer contra Poder se não o das Cortes de *Portugal*, e de *El Rei*, mostrando assim que não queria centro algum de poder a fóra estes, e que por tanto a Com-

missão também não fóra parcial, não aconselhando a que se lhe formasse culpa, como á de *S. Paulo*, porque as circunstancias erão absolutamente contrarias. Continuou combatendo alguns outros argumentos do Sr. *Ribeiro de Andrada*, e defendeo que era bastante aquella Junta de *S. Paulo* ter usado do direito de petição.

Na continuação do seu discurso sustentou a necessidade, que o Soberano Congresso teve de decretar que se installassem Juntas Governativas, que substituissem aquellas que os Povos haviam creado: expoz as razões em que elle se fundou, para determinar, que essas Juntas fossem da eleição dos Povos, nomeando estes, Presidente, Membros e Secretario á sua vontade, porque convinha, que taes nomeações não fossem sujeitas á influencia do Poder Executivo; e finalmente mostrou, que havendo o Congresso trabalhado para bem daquelles Povos, e para lhes sustentar os seus direitos a Junta de *S. Paulo* disse que tudo isto tinha em vistas intenções sinistra. Terminou esta parte do seu discurso, dizendo, seja dito sem intenções de atacar a Junta de *S. Paulo*, porque eu não ataco pessoas, ataco sómente crimes; o Decreto das Cortes, que mandou installar as novas Juntas, não se devia hesitar, em ser cumprido: os seus Membros o devião desejar, e sómente sentar-se nos seus lugares, se fossem reeleitos pelos Povos: elles bem devião saber que não forão eleitos pela vontade geral dos Povos; mas só pela dos da Capital, e em momentos de grande effervescencia: notou, que a Assembléa reconhece muito bem, o quanto elles são perigosos, e para o mostrar com toda a clareza expoz os resultados das que se formarão no tempo em que *Portugal* se restaurou do pérgo, que os *Franceses* lhe pertendião impôr, chamando em abono da sua asserção aos Illustrados Deputados de *Portugal*, muitos dos quaes forão oculares testemuhas de taes successos.

Tendo assim manifestado as suas idéas, progredio seu discurso fallando do Decreto, pelo qual se fez a convocação dos Procuradores dos Povos na Cidade do *Rio de Janeiro*; disse que era ridiculo, e inconstitucional, e de tal forma concebido, que ninguém deixa de entender, que o seu fim era assentar de novo o antigo despotismo: e tendo produzido muitos argumentos para demonstrar os principios que estabelecera, observou que todavia aquelle Decreto talvez em lugar de fazer o mal, que premeditarião seus Autores, nos trou-

xesse grandes bens, porque era provavel que as Provincias, que estivessem dispostas a unir-se ao Rio de Janeiro, perdessem essa tenção apenas lhe foi apresentado: continuou fazendo hum termo de comparação entre os procedimentos da Junta de S. Paulo, e algumas outras do Brasil, e tornando a dizer, que nem de todas approvava o procedimento; com tudo que não havendo ellas insultado o Congresso, não provocando os Povos para que não lhe obedecessem, nem ao Governo, e protestando sempre obediencia ás Supremas Authoridades, não erão como aquella criminosa, nem dignas da censura da Commissão, e que esta por haver assim praticado, se se mostrou imparcial foi sómente em fazer justiça.

Na segunda parte do seu discurso, em que mostram, que a Commissão não fora tambem injusta no seu parecer, expendeu muy poderosos, e attendiveis argumentos, para a sustentar, disse que a Commissão foi creada nos principios de Março, e que sem cessar trabalhou com o maior desvelo nos negocios da sua incumbencia, e que toda a pessoa, que for imparcial ha de defender, que nem hum só passo deo para azedar o Brasil; mas que não se poupou a empregar todos os meios de fazer cair em si os Brasileiros, o que manifestamente se mostra pelo escrito, que pouco tempo depois apresentou, e que se tornou geral, não só em Portugal; mas tambem no Brasil; que depois julgou dever espaçar algum tempo para colher mais noticias, e poder com muito maior segurança propor o seu voto: que o Soberano Congres-

so concordou, em que elle se espaçasse, e que este tempo não foi perdido: que o momento de se tomarem promptas providencias he este, que he preciso evitar todos aquelles males, que huma perigosa condescendencia pôde produzir; porque ella pôde atear muito o fogo.

Sr. Editor da Idade d'Ouro.

Em a sua folha N.º 72 me personalisa V. m., talvez por não saber que me acho no estado de invalido, e sem commando desde o dia 2 de Julho do corrente anno de 1822: outros são os benemeritos, que devem ser personalizados que estrahirão com justiça de se dar louvores a quem não tem parte em seus serviços.

Rogo pois a V. m. haja de emendar na sua folha o louvor que me fez naquelle n.º 72 álias me verei obrigado amandalo inserir em outra folha. Estancia 19 de Setembro de 1822.

De V. m.

Atencioso Venerador.

Vicente José da Silva Portella.

Sr. Portella.

O seu nome aqui soou muito na voz publica quando se fallava na fidelidade Constitucional; e he licito a hum Escrip-tor de Gazetas referir-se á voz publica tanto para o bem como para o mal. Acresce, que o seu honrado comportamento em outras occasiões fazia crível qualquer boato sem reflectir se V. m. estaria invalido. Ouzalá que todos os invalidos fossem como V. m. ... daremos pois o louvor de Justiça quando soubermos dos nomes.

O Editor,

#### A V I S O S.

D. Germana Sanches da Cunha, desta Cidade, faz sciende ao público; que seu irmão o Doutor Diogo Ribeiro Sanches se acha alienado dos sentidos, ha quasi hum anno, como he bem notorio; e por isso incapaz de poder tratar negocio algum, tanto em Juizo, como fóra d'elle, sem o insanoavel defeito de nulidade; e muito menos defender-se das execuções, que assim mesmo lhe promovem alguns de seus crédores; não obstante ter elle bens de sobejo para satisfazer todar as suas dividas em tempo mais oportuno; o que participa geralmente, para que qualquer pessoa que tratar, ou comprár alguma coisa dos seus bens, aiada mesmo em Praça pública, possa depois alegar ignorancia. Bahia 12 de Setembro de 1822.

D. Germana Sanches da Cunha, desta Cidade, faz sciende ao público; que seu irmão o Doutor Diogo Ribeiro Sanches se acha alienado dos sentidos, ha quasi hum anno, como he bem notorio; e por isso incapaz de poder tratar negocio algum, tanto em Juizo, como fóra d'elle, sem o insanoavel defeito de nulidade; e muito menos defender-se das execuções, que assim mesmo lhe promovem alguns de seus crédores; não obstante ter elle bens de sobejo para satisfazer todar as suas dividas em tempo mais oportuno; o que participa geralmente, para que qualquer pessoa que tratar, ou comprár alguma coisa dos seus bens, aiada mesmo em Praça pública, possa depois alegar ignorancia. Bahia 12 de Setembro de 1822.

A Calçada dos Marianos tem para arrendar o Mosteiro do Desterro huma propriedade de casas com altos e baichos por o preço e condições, que dirá o Padre Manoel José d'Assumpção, que mora junto a ellas: quem as quizer por arrendamento pôde dirigir-se ao mesmo Padre, que com fiança idonea, excepto de Evechims, concluirá seu trato. Cardoso e Irmãos vendem vinho de Porto de superior qualidade e bem conhecido sem mistura, a dinheiro a cem mil réis a pipa, e em canada a 1600 réis na Armazem de Antonio José Rodrigues Valle defronte da Casa do Commercio.

Havendo-se roubado do corador dos Lazaros roupas pertencentes aos doentes de mor- fea; faz-se sciende ao publico, que pessoas menos escrupulosas não se enganem em comprar vestiarios usados, a fim de se não contaminarem com o mesmo mal de morfea.

BAHIA: Na Typographia da Viuva Serva, e Carvalho.